

# BOLETIM DE PESSOAL

IFBA • GABINETE DA REITORIA

Salvador, 10 de junho de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

PORTARIA N.º 1.223 DE 9 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n.º 23282.000130/2016-72, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. **Designando** os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

NOME	CARGO	SIAPE
Aristides Carlos Souto Rocha	Professor EBTT	1729769
Danilo Oliveira Pedreira	Professor EBTT	1043769
Camila de Almeida Sousa	Assistente em Administração	1938468

**Art. 2º** O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei n.º 8.112/90.

**Art. 3º** O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei n.º 8.112/90.

**Art. 4º** A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei n.º 8.112/90, sob pena de responsabilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO  
Reitor